



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 407/2022  
NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2022  
ATA Nº. 407/2022**

No dia 28/02/2022, fez-se presente às 09:10 horas, para realizar na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Riqueza, em sua sede administrativa, sito a Rua João Mari, 55, Centro, município de Riqueza, Santa Catarina, sessão pública para o recebimento de propostas e habilitações relativas à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 06/2022, cujo objeto é contratação de serviços veterinários para realização de procedimentos cirúrgicos (castração) em animais da espécie felina, fêmeas, errantes e sobre custódia de entidades, as quais detenham a guarda de animais, no Município de Riqueza, e de famílias denominadas “baixa renda”, objetivando o controle populacional, conforme a necessidade do município e demais especificações do edital respectivo, com a presença do servidor Srta, Dirce Heinsohn pregoeira designada pela Portaria nº 536/2021 de 08 de dezembro de 2021, e dos servidores membros da equipe de apoio, sendo a Sra. Patrícia Tauffer Scheffer e o Sr. Cristian Ternus. No horário definido no Edital 09:10 horas a Pregoeira deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/ credenciamento da(s) empresa(s) licitante(s) e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is). Por parte dos proponentes, participou da sessão, apresentando o credenciamento e munidos dos envelopes nº 1 e 2:

Cód. Prop.	Razão social do Proponente	CNPJ/CPF do Proponente	Representante	Documento
6465	MA CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA	41.907.082/0001-30	Maurício Bergmann	075.902.839-75

Com vistas à utilização das prerrogativas dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, a empresa não apresentou a Habilitação Preliminar para Microempresas ou -Empresas de Pequeno Porte.

Procedida à abertura do envelope identificado com o número 01 – Proposta Comercial, passou-se à análise de seus conteúdos. Após a análise criteriosa da proposta comercial efetuada pela Pregoeira verificou-se que a proposta apresentada atendeu aos requisitos do Edital. Registra-se que, não obstante a conferência efetuada, fica a licitante responsável pelo fornecimento de serviço que atenda a todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas em Edital e seus anexos.

Lote	Item	Und.	Marca	Descrição Objetos:	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Proponente
	1	Und		Serviços de castração veterinária espécie: felinos. Sexo: fêmea, com suporte pós-operatório com medicamentos e outros.	40,0	295.0000	11.800.0000	MA CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA

Para a etapa de lances verbais foi selecionada a única empresa participante.

Item	Lance	Descrição Objetos:	Quant.	Valor Lance RS	Empresa
1	1	Serviços de castração veterinária espécie: felinos. Sexo: fêmea, com suporte pós-operatório com medicamentos e outros.	40,0	Declinou	MA CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA

Após a etapa de lance o licitante informou acerca da impossibilidade da redução de sua proposta através de eventual negociação direta, alegando que o preço ofertado é o seu melhor preço, além disso, informa que o valor está compatível com o valor de mercado, já que o valor cobrado para prestar o serviço ao particular é maior que o ofertado à administração. A pregoeira juntamente com a equipe de apoio, chegaram a seguinte classificação final:

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 - Riqueza – SC.  
CNPJ/MF: 95.988.309/0001-48  
Fone/Fax (0xx49) 3675-3200 – E-mail: licitacao@riqueza.sc.gov.br

Maurício Bergmann

B

9




Estado de Santa Catarina  
Município de Riqueza  
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza


FORNECEDOR	TOTAL GERAL
MA CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA	11.800,00

Ato contínuo iniciou-se a abertura do envelope identificado como de nº 02 – Habilitação, do proponente classificados em 1º lugar na etapa anterior, após análise dos documentos, verificou-se que a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União está vencida, considerando que conforme o Cadastro nacional de pessoa jurídica da proponente apresenta o porte da empresa como ME, abre-se o prazo de 5 dias úteis para sua regularização, conforme artigo 43 § 1º da lei Complementar 123/2006. Ainda, considerando que a licitante deixou de apresentar a exigência do item 4.11 do edital, desta forma não apresentou toda a documentação de acordo com as exigências do ato convocatório, abre-se o prazo de oito dias úteis para a licitante regularizar a pendência, nos termos do artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93. Não houve manifestação de intenção de interpor recurso. Após o decurso dos prazos, será dada sequência aos demais atos do procedimento. A decisão da pregoeira será publicada no local de costume da Prefeitura Municipal de Riqueza, para a devida publicidade e será submetida à apreciação do Exmo. Sr. Prefeito de Riqueza/SC para a competente homologação. E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião.

Riqueza/SC, 28 de fevereiro de 2022.

  
Dirce Heinsohn  
Pregoeira

  
Patricia Tauffer Scheffer  
Membro

  
Cristian Ternus  
Membro

PRESENTES

